PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	**CESSÃO DE SERVIDORAS E SERVIDORES AO PJGO (DOCUMENTOS)** relação atualizada em 29/1/2024 (MFM)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS #EmConstanteEvolução

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR SERVIDORAS(ES) EM DECORRÊNCIA DE CESSÃO AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES VINCULADAS OU NÃO À NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAE) OU À DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO POR ENCARGO DE CONFIANÇA (FEC)

1	Formulário de cadastro <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2023/33_FORMULARIO_CADASTRO.pdf>

DOCUMENTOS **(Fotocópias legíveis e autenticadas ou conferidas com os originais pela servidora ou pelo servidor responsável pela recepção dos documentos listados abaixo (art. 22, § 3°, da Lei n° 13.800/2001[estadual]). Porém, tratando-se de documentos expedidos em formato digital, deverão ser apresentadas fotocópias legíveis contendo o respectivo código verificador, a fim de viabilizar a verificação da autenticidade.)**	
2	Carteira de Identidade Civil (RG)
3	CPF
4	Título de eleitor
5	Comprovante do estado civil: **a)** Sendo solteira(o): certidão de nascimento; **b)** Sendo casada(o): certidão de casamento; **c)** Sendo separada(o): certidão de casamento com averbação da separação; **d)** Sendo divorciada(o): certidão de casamento com averbação do divórcio; **e)** Sendo viúva(o): certidão de casamento com anotação de óbito.
6	Comprovante de endereço em nome próprio ou declaração para fazer prova de residência, firmada nos termos do art. 1° da Lei n° 7.115/1983[federal]
7	Diploma de graduação em nível superior compatível com as atribuições do cargo de provimento em comissão ou da função por encargo de confiança a ser exercido no PJGO em decorrência da cessão (art. 88 da Lei n° 21.268/2022[estadual]) ou da função (atividade) a ser exercida em se tratando de cessão solicitada com base no art. 17, parágrafo único, da Resolução TJGO n° 85/2018
8	Resultado da Consulta Qualificação Cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
9	Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (servidor do sexo masculino) – **se a cessão for para o exercício de cargo em comissão**
10	1 fotografia 3 x 4 cm (tirada com boa luz e, de preferência, com fundo branco, colorida e recente)
11	Comprovante de registro no órgão de classe, quando a cessão for para o exercício de funções em área especializada
12	Cópia do último contracheque emitido pelo órgão ou entidade cedente

13	Ficha Financeira emitida pelo órgão ou entidade cedente
14	Histórico Funcional emitido pelo órgão ou entidade cedente
15	Certidão de quitação eleitoral **(a ser apresentada quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão ou de função por encargo de confiança, nos termos do art. 5°, III c/c o art. 23, I, da Lei n° 20.756/2020[estadual] e do art. 5°, § 1°, "b", da Resolução CNJ n° 156/2012)** <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

DECLARAÇÕES	
16	Declaração sobre acumulação ou não de cargos públicos, empregos e/ou funções, bem como de proventos de aposentadoria de regime próprio de previdência social **(apresentá-la apenas quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão, nos termos dos arts. 3º, parágrafo único, 18, II e 23, II, "b", da Lei n° 20.756/2020[estadual])** <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/4_DECLARACAO_SOBRE_ACUMULACAO_OU_NAO_DE_CARGOS_PUBLICOS_EMPREGOS_FUNCOES_BEM_COMO_DE_PROVENTOS_APOSENTADORIA_REGIME_PROPRIO_PREVIDENCIA_SOCIAL.pdf>
17	Declaração de vínculo familiar/parentesco (art. 4° da Resolução CNJ n° 7/2005) <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/3-DECLARACAO_VINCULO_FAMILIAR_PARENTESCO.pdf>
18	Declaração de incompatibilidade com o exercício da advocacia (art. 28, IV, da Lei n° 8.906/1994[federal]) – apenas se for bacharela ou bacharel em Direito <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/9-DECLARACAO_DE_INCOMPATIBILIDADE_COM_EXERCICIO_ADVOCACIA.pdf>
19	Declaração sobre o exercício anterior de atividades no Poder Judiciário <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/12-DECLARACAO_SOBRE_EXERCICIO_ANTERIOR_ATIVIDADES_PODER_JUDICIARIO.pdf>
20	Declaração de conta bancária <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/8-DECLARACAO_CONTA_BANCARIA.pdf>
21	Declaração sobre a existência ou não de impedimento – cargo em comissão e função por encargo de confiança (art. 5° da Resolução CNJ n° 156/2012) - **fica dispensada a sua apresentação, quando a cessão não estiver vinculada ao exercício de cargo em comissão ou de função por encargo de confiança (art. 17, parágrafo único, da Resolução TJGO n° 85/2018**) <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/5-DECLARACAO_DE_NAO_CONDENACAO_CARGO_EM_COMISSAO.pdf>

22	Declaração da Juíza ou do Juiz local atestando, se for o caso*, que não existe servidora ou servidor na respectiva comarca que preenche os requisitos do art. 5°, parágrafo único, da Lei n° 21.924/2023[estadual]. * **Observação**: exigível, somente em se tratando de indicação para o cargo de **Gestor de Escrivania (DAE-3)**, e dependendo, ainda, daquilo que tiver sido declarado pela servidora ou pelo servidor quando do preenchimento da <**Declaração sobre a existência ou não de impedimento – cargo em comissão e função por encargo de confiança**> (mais especificadamente quanto à **2ª declaração inserida no referido documento**).
23	Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física entregue à Receita Federal, com o comprovante de entrega, mas sem o número do recibo **Observações**: **1ª)** apresentá-la quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão, à luz do art. 23, II, "a", da Lei n° 20.756/2020[estadual] e art. 13, *caput*, da Lei n° 8.429/1992[federal]; **2ª)** caso esteja dispensada(o) de entregá-la ao referido órgão, de acordo com as respectivas Instruções Normativas (IN), deverá apresentar a declaração mencionada no item abaixo.
24	Declaração de dispensa de apresentação da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda da pessoa física perante a Receita Federal (ver o item acima) <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/2-DECLARACAO_DISPENSA_APRESENTACAO_DECLARACAO_AJUSTE_ANUAL_IMPOSTO_SOBRE_RENDA_PESSOA_FISICA_PERANTE_RECEITA_FEDERAL.pdf>
25	Declaração emitida pelo órgão ou entidade cedente, em papel timbrado e assinada pela servidora ou pelo servidor responsável, informando o seguinte: **a)** se a servidora ou o servidor encontra-se ou não em licença ou afastada(o) legalmente (art. 64, § 2°, da Lei n° 20.756/2020[estadual]); **b)** se a servidora ou o servidor encontra-se ou não respondendo a processo administrativo disciplinar, observada a LC n° 135/2010[federal], à luz do art. 18, § 5°, da Resolução TJGO n° 85/2018; **c)** se a servidora ou o servidor tem mais de 2 (duas) férias não gozadas no órgão de origem (art. 18, § 6°, da Resolução TJGO n° 85/2018).
26	Declaração do conselho ou órgão profissional competente informando que a servidora ou o servidor não foi excluída(o) do exercício da profissão para fins de posse em cargo de provimento em comissão ou de designação para função por encargo de confiança que exija, em qualquer hipótese, qualificação profissional em área especializada (art. 5°, § 1°, IV, da Resolução CNJ n° 156/2012)
27	**Quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão ou função por encargo de confiança**, a servidora ou o servidor também deverá apresentar declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais onde tenha, porventura, trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando as seguintes informações: **a)** que não foi demitida(o), a qualquer título; **b)** que não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade; **c)** que não foi destituída(o) de cargo de provimento em comissão (art. 5°, § 1°, V, da Resolução CNJ n° 156/2012).

	Observação: tratando-se de trabalho prestado anteriormente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, desnecessária a apresentação de declaração que seria emitida por este Tribunal para atender a exigência de que trata o art. 5°, § 1°, V, da Resolução CNJ n° 156/2012, haja vista que eventual informação desabonadora sobre a servidora ou o servidor já estará constando no sistema informatizado.

PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (a ser apresentada somente quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão - arts. 3º, parágrafo único, 18, II e 23, III, da Lei n° 20.756/2020[estadual])	
28	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos e à dívida ativa do Estado de Goiás (ou positiva com efeitos de negativa de débitos, na forma da lei) <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>

CERTIDÕES NEGATIVAS (a serem apresentadas quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão ou de função por encargo de confiança - art. 5°, §§ 1° e 2°, da Resolução CNJ n° 156/2012)	
29	Certidão negativa **CÍVEL do 1° grau da Justiça Federal** - Seção Judiciária (TRF com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor) <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
30	Certidão negativa **CÍVEL do 2° grau da Justiça Federal** (TRF com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor) <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
31	Certidão negativa **CRIMINAL do 1° grau da Justiça Federal** - Seção Judiciária (TRF com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor) <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
32	Certidão negativa **CRIMINAL do 2° grau da Justiça Federal** (TRF com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor) <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
33	Certidão negativa de crimes eleitorais (**TSE**) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
34	Certidão negativa **CÍVEL do 1° grau da Justiça Estadual** ou **Distrital** (Tribunal de Justiça com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor) **Observação**: sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, acesse o seguinte *link* para obter a referida certidão: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>

35	Certidão negativa **CÍVEL do 2° grau da Justiça Estadual** ou **Distrital** (Tribunal de Justiça com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor) **Observação**: sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, acesse o seguinte *link* para obter a referida certidão: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoSegundoGrauNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1> (escolha a opção "Cível")
36	Certidão negativa **CRIMINAL do 1° grau da Justiça Estadual** ou **Distrital** (Tribunal de Justiça com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor) **Observação**: sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, acesse o seguinte *link* para obter a referida certidão: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>
37	Certidão negativa **CRIMINAL do 2° grau da Justiça Estadual** ou **Distrital** (Tribunal de Justiça com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor) **Observação**: sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, acesse o seguinte *link* para obter a referida certidão: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoSegundoGrauNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1> (escolha a opção "Criminal")
38	Certidão negativa da **Justiça Militar da União** <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
39	Certidão negativa do **1° grau da Justiça Militar Estadual** ou **Distrital** no âmbito do domicílio da servidora ou do servidor **Observações**: **1ª)** a ser emitida pelo Tribunal Militar com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor, se houver na localidade, ou pelo respectivo Tribunal de Justiça; **2ª)** sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, registra-se que as certidões negativas criminais do 1° grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás incluem os processos criminais em tramitação na Auditoria Militar e nos Juizados Especiais Criminais.
40	Certidão negativa **do 2° grau da Justiça Militar Estadual** ou **Distrital** no âmbito do domicílio da servidora ou do servidor **Observações**: **1ª)** a ser emitida pelo Tribunal Militar com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor, se houver na localidade, ou pelo respectivo Tribunal de Justiça; **2ª)** sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, registra-se que as certidões negativas criminais do 2° grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás incluem os processos da Justiça Militar Estadual de competência do 2° grau de jurisdição.
41	**Do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>

42	**Do Tribunal de Contas da União** Certidão negativa de contas julgadas irregulares <https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:::>
43	**Do Tribunal de Contas da União** Certidão negativa de inabilitado para função pública <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:3651487369524:::::> (emitir certidão negativa – tipo de relação: "Inabilitado")
44	**Do Tribunal de Contas do Estado** (a ser emitida pelo órgão com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor)
45	**Do Tribunal de Contas do Município** (a ser emitida pelo órgão municipal com jurisdição sobre o domicílio da servidora ou do servidor, se houver na localidade) **Observações**: **1ª)** existente apenas nos municípios de São Paulo e do Rio de Janeiro, não se confundindo com os Tribunais de Contas dos Municípios, órgãos colegiados estaduais); **2ª)** desnecessária a apresentação da certidão negativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), à míngua de exigência normativa.

Para obter qualquer esclarecimento e/ou orientação, favor entrar em contato com a Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor (DAAS), por meio dos seguintes canais de atendimento:

* Telefones: (62) 3216-2999 e 3216-2952 (WhatsApp);

* *E-mail* <drhatendimento.daas@tjgo.jus.br>.